

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, Conj. 91, 9º andar, CEP 04.548-004, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada para tanto através do Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018 (“Administradora”), em conjunto com **XMS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.045/0001-29, com sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, nº 777, 8º andar, Sala 810, Centro, CEP 89010-201, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 18.902, de 12 de julho de 2021 (“Gestora” e, quando em conjunto à Administradora, os “Prestadores de Serviços Essenciais”):

RESOLVEM:

1. aprovar a constituição de um fundo de investimento em direitos creditórios, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), em regime de condomínio fechado, com prazo indeterminado e sem limite de responsabilidade aos cotistas, que será denominado “**CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**” (“Fundo”);
2. constituir a **Classe HDN**, nos termos da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, regida pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, que segue anexo ao presente Ato Conjunto na forma do Anexo II;
3. determinar que a Classe HDN ora constituída será denominada “**CLASSE HDN DO CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**” (“Classe”);
4. Designar a Administradora para realizar os serviços de controladoria, custódia, escrituração das cotas de emissão da Classe e tesouraria, a qual se encontra devidamente habilitado pela CVM para prestar os serviços de custódia qualificada dos direitos creditórios e demais ativos da Classe;
5. Aprovar a contratação da **CAPIA SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.286.377/0001-10, com sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, nº 777, 6º andar, Bairro Centro, CEP 89010-201, empresa responsável pelos serviços de consultoria especializada e agente de cobrança extrajudicial dos direitos creditórios inadimplidos da Classe.
6. Aprovar o Termo de Emissão das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da Classe, na forma do Anexo I deste instrumento;
 - (a) A 1ª (primeira) Emissão e Oferta de Cotas da Subclasse Subordinadas Júnior da Classe do Fundo, no montante total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a ser realizada nos termos do art. 26, VI, “a)”, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características constantes no Anexo I.

7. Realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a obtenção do registro automático de registro do Fundo, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Os termos deste instrumento, iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos, deverão ter o significado a eles atribuídos no Regulamento.

Sendo assim, assinam o presente Ato Conjunto em 1 (uma) via.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

XMS S.A.

Gestora

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS E DA CLASSE HDN DO CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**TERMO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR
DA CLASSE HDN DO CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

A 1ª Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da CLASSE HDN CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Classe”) possui as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subordinadas Júnior	R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)
Quantidade de Cotas Subordinadas Júnior:	40.000 (quarenta mil) cotas
Valor Unitário de Emissão:	R\$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo da Classe HDN. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição da Classe.
Data de Emissão:	Data da 1ª integralização de Cotas
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo de Distribuição:	180 (noventa) dias contados da data de divulgação do anúncio de início.
Distribuição Parcial /Montante Mínimo para Colocação:	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
Tipo de oferta:	Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes da Resolução CVM 160/22.
Regime de Distribuição:	Melhores Esforços
Público-Alvo da Oferta:	Profissional
Distribuidor:	XMS S/A

Taxa de Distribuição:	Não aplicável
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	Não aplicável
Data de Resgate/Vencimento:	indeterminado, na medida em que o resgate se dará somente no encerramento da Classe.
Meta de Remuneração:	as Cotas Subordinadas Júnior não possuem Meta de Remuneração pré-estabelecida, de forma que sua remuneração decorre do excesso ou não da remuneração da Classe, conforme definido no Anexo Descritivo da Classe HDN.
Datas de Pagamento:	não há Amortizações programadas para as Cotas Subordinadas Júnior, de forma que sua amortização poderá ocorrer apenas nos termos do Anexo Descritivo da Classe HDN.
Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Júnior	As Cotas Subordinadas Júnior não serão depositadas para distribuição primária na B3.

ANEXO II AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS E DA CLASSE HDN DO CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

REGULAMENTO

(O documento inicia-se na página seguinte.)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)